

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 92/2013

São Roque, 16 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

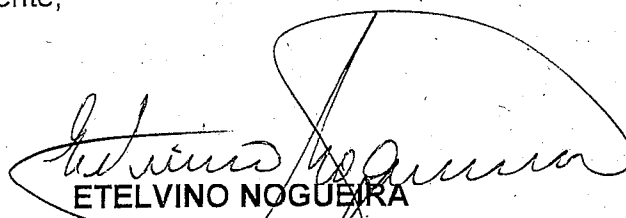
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** referente à PONTE localizada na Estrada Municipal do Carmo, na divisa entre os Municípios de São Roque e Vargem Grande Paulista (croqui anexo), informando se a mesma é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a ponte não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Limite municipal
São Roque

Ponte

Limite municipal
Gargem grande Paulista

Estrada municipal do

Carro

2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 182/2013 - DPM

São Roque, 20 de agosto de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 92/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 108/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 92/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a ponte sob o Ribeirão de Vargem Grande localizado no início da Estrada Municipal do Carmo, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 22mts de extensão e 11,5mts de largura. Segue anexo croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.=====

